



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 10 de março de 2022.

À

Exm. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas nos Contratos nº **20210160301**, junto a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 16 de março de 2021. Fundamentado no art. 25, inciso II e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em 16 de março de 2022, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 20210160301

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02502005/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-100301

Contratada: JOSÉ ROBERTO FARIAS PEREIRA

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto esquina com Tv. Benjamim Constant, S/N, Bairro, para funcionamento do ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas De São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **16 de**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

Secretaria Municipal de Administração

março de 2022 e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em razão das características e localização do imóvel/terreno, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do Almoxarifado Da Secretaria De Administração para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas. levando-se em conta a localização e amplo espaço. Esta alteração se faz necessária e urgente, obrigando assim a pessoa física solicitar a esta Secretaria o acréscimo de prazo, no intuito de manter a prorrogação do contrato inicialmente celebrado.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como exposto na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

Secretaria Municipal de Administração

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas a formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Roziene Cardoso Batista
Secretária de Administração
Decreto nº 015/2022 - SCO
ROZIENE CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Administração

